



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
87ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
16/10/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB Nº 10150006 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO TRATAMENTO DE MIELOMENINGOCELI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Institui o Dia de Conscientização ao Tratamento de Mielomeningocele no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Conscientização ao Tratamento de Mielomeningocele no âmbito do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, a ser celebrado anualmente no dia 25 de Outubro.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá, através da Secretaria Municipal de Saúde, promover um cronograma de ações voltadas para o combate e a prevenção da Mielomeningocele.

Art. 2º - As ações do “Dia de Conscientização ao Tratamento da Mielomeningocele” que se refere o artigo 1º desta Lei, têm por objetivo proporcionar maiores informações quanto ao diagnóstico e possíveis tratamentos através de informativos, palestras, folders, banners explicativos e meios similares de divulgação nas unidades de saúde do município.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas ainda terão o cunho de:

I - Debater assuntos relacionados com a Mielomeningocele;

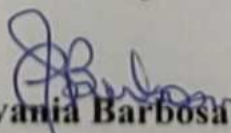
II - Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III - Abrir espaço para os profissionais ligados à área de saúde pública apresentar novos estudos, pesquisas e descobertas sobre a Mielomeningocele.

Art. 4º - O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO TRATAMENTO DA MIELOMENINGOCELE fará constar no Calendário Oficial do Município de Maceió.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de outubro de 2024.


Silvanía Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

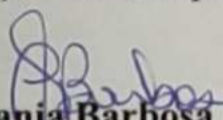
A mielomeningocele - também conhecida por espinha bífida - é uma patologia congênita. Costuma ocorrer por volta da terceira semana de formação do feto, muitas vezes quando a mulher ainda nem sabe que está grávida.

Mielomeningocele é o nome dado a uma falha no fechamento do tubo neural – estrutura que origina a medula e o cérebro no embrião. Essa falha faz com que a medula, as raízes nervosas e as meninges do bebê fiquem expostas.

Na maioria dos casos, a mielomeningocele vem acompanhada de outras patologias, sendo as mais frequentes a hidrocefalia, o pé torto congênito e a malformação de Chiari. Esta patologia pode levar a criança a ter déficit de aprendizado, dificuldade ou mesmo impossibilidade de caminhar e incontinência urinária. Portanto, é necessário um acompanhamento permanente por uma equipe multidisciplinar.

A relevância dessa proposição tem o objetivo de reconhecer todos os esforços lançados pelos familiares e profissionais especializados, no intuito de viabilizar o devido tratamento e atendimento aos portadores de mielomeningocele, cujo foco está centrado no oferecimento de uma melhor qualidade de vida, buscando-se para isso, inseri-lo em diversas atividades multidisciplinares de medicina, fisioterapia, psicologia, entre outras, sem contudo, descuidar-se em promover a sua digna inclusão social.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora